



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Edição Nº: 636

Decreto nº-82/2022.

Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomear a senhora Gabrielly Fraga dos Reis, inscrita no CPF/MF-054.091.771-00 e RG- nº-15.884.209-2 , para ocupar o Cargo Comissionado **Assessor da Seção de Monitoria de Recreação** CC-9.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Edição Nº: 636

Decreto nº-83/2022.

Data: 17 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- N O M E A R –

Art.1º- Nomeia a senhora Luciana Aparecida Peleri Sitta, inscrita no CPF/MF- 113.315.829-38 e RG- nº-14.112.815-9 , para ocupar o Cargo Comissionado **Assessor da Seção de Monitoria de Recreação** CC-9.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Edição Nº: 636

DECRETO Nº 120/2022

DATA: 22 de maio de 2022.

Súmula: *Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII, e na Constituição Brasileira no artigo 215 e 216-A,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso a ser realizada **na data de 07 de junho de 2022 as 19:00 horas** na Secretaria Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretária Municipal de Cultura.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Discutir a produção cultural de Bom Sucesso nas suas dimensões cidadã, simbólica e econômica;

II – Promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura local, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais; e propor diretrizes para formulação de políticas públicas que comporão o Plano Municipal de Cultura;

IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura assegurando as cadeiras de representatividade no Conselho Municipal de Cultura;

V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso terá como tema a Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil - Gestão 2022/24 e escolha de delegados para a 4ª Conferência nacional de Cultura, que se realizará em Brasília dos dias 19 a 22 de dezembro segundo Portaria CNPC/SECULT/MTUR nº 2, de 3 de maio de 2022.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa da Secretária Ângela Maria Thezolin, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa da Secretária Angela Maria Thezolin está autorizada a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento de Conferência e da Criação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência.

II – Aprovar e promover o processo de inscrição dos candidatos, a eleição e posse dos Conselheiros eleitos na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso.

III – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bom Sucesso, 22 de maio de 2022.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Edição Nº: 636

EXTRATO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME**, CNPJ 24.133.490/0001-62.

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

VALOR: R\$ R\$ 932,20 (novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão 5/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 20 de maio de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Edição Nº: 636

PORTARIA Nº-142/2022.

DATA: 23 de maio de 2022.

-cancela FG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

: CANCELAR :

Art.1º-Cancela a Função Gratificada da servidora pública municipal, senhora Cassia Fernandes dos Santos, inscrita no CPF/MF- 009.000.269-52 matrícula nº- 200266, cargo Auxiliar do Departamento de Esportes-GSP 03.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº -79/17 de 14/02/17.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 23 de maio de 2022.

José Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Edição Nº: 636

PORTARIA Nº-144/2022.

DATA: 24 de maio de 2022.

-licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

: C O N C E D E R :

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Aparecida Brasileira da Silva, lotada no Departamento Municipal de Educação, matrícula nº-200234, cargo zeladora, 60(sessenta) dias de Licença Tratamento de Saúde a partir de 12/05/22 a 10/07/22, devendo retornar suas atividades normais em 11/07/22..

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de maio de 2022.

José Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Edição Nº: 636

PORTARIA Nº 140/2022

DATA: 23 de maio de 2022.

Súmula: *Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Cultura de Bom Sucesso representada pela senhora Angela Maria Thezolin no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 120, de 22 de maio de 2022, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso,

RESOLVE:

Art. 1º Elaborar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso e apreciado pelo CMC.

Parágrafo Único. Fica criada a Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Cultura composta com a presidência na pessoa de Secretaria Municipal de Cultura Sra. Angela Maria Thezolin, e 3 membros do Conselho Municipal de Cultura sendo conselheira Maria Jose Laurindo (vice) conselheira Dirce Correia machado (secretaria), e a suplente conselheira Lucimar Gomes Justino.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso tem como tema: **Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Cultura e escolha de Delegados para a 4ª Conferência Nacional de Cultura**, será realizada em 07 de junho de 2022, às 19:00h, na Secretaria Municipal de Cultura, na Biblioteca Cidadã.

Art. 3º Fica a Secretária Municipal de Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso.

Parágrafo único. Fica o Conselho Municipal de Cultura designado como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas da cultura de Bom Sucesso, para acompanhar, deliberar e fiscalizar o processo de realização da 1ª Conferência e a eleição dos novos conselheiros.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 019/2021.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2022.

Angela Maria Thezolin
Secretária Municipal de Cultura e
Coordenadora Executiva da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Edição Nº: 636

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso convocada por meio do Decreto nº. 120, de 22 de maio de 2022, tem por objetivos:

I – Discutir a produção cultural de Bom Sucesso nas suas dimensões cidadã, simbólica e econômica;

II – Promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura local, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais; e propor diretrizes para formulação de políticas públicas que comporão o Plano Municipal de Cultura;

IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura assegurando as cadeiras de representatividade no Conselho Municipal de Cultura (CMC);

V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – Iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

VIII – Escolha dos candidatos para compor as cadeiras de representatividade dos segmentos artístico-culturais da sociedade civil do Conselho Municipal de Cultura.

IX – Escolha de delegados para a 4ª Conferência Nacional de Cultura (4ª CNC) a realizar-se-á nos dias 19 a 22 de dezembro em Brasília, segundo a Portaria CNPC/SECULT/MTUR Nº 2, DE 03 DE MAIO DE 2022, nos seus artigos 1º, 2º, 4º, 7º, 8º e 9º.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso realizará seus trabalhos a partir do tema “Eleição do Conselho Municipal de Cultura e escolha dos Delegados para a 4ª Conferência Nacional de Cultura”.

§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido para garantir a participação social democrática dos segmentos artísticos e dos fazedores de Cultura e Arte de Bom Sucesso.

§ 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso terá 2 eixos:

EIXO 1: Eleição e Posse dos Conselheiros da sociedade civil para a Gestão 2022/24 do CMC.

Eixo 2: 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 3º As proposições levantadas na 1ª Conferência de âmbito Municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Bom Sucesso.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso será realizada em 07 de junho de 2022 as 19h00min na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Biblioteca Cidadã e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso será presidida pela Secretária Municipal de Cultura de Bom Sucesso senhora Angela Maria Thezolin, por meio da Comissão Organizadora.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Edição Nº: 636

Art. 6º Para a organização e o desenvolvimento de decisões e encaminhamentos legais a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso contará com a participação e o empenho do Conselho Municipal de Cultura no exercício pleno de sua função de deliberar e fiscalizar o processo da eleição e posse da nova gestão.

Art. 7º Competem à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura respeitadas as definições deste Regulamento:

I – Propor critérios de participação da sociedade civil;

II – Definir o local, a pauta e a programação da Conferência;

III – Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência.

Art. 8º As despesas para realização 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do Município.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES E DOS CANDIDATOS AS CADEIRAS DO CMP

Art. 9º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso será integrada por artistas, agentes culturais e produtores, grupos e entidades culturais, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura de Bom Sucesso e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais; que estejam inscritos no mapeamento artístico cultural de Bom Sucesso.

Art. 10 Poderá ser inscrito como candidato ao CMC as cadeiras da sociedade civil, artistas, agentes culturais e produtores, grupos e entidades culturais, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura de Bom Sucesso:

- 1- Residente em Bom Sucesso.
- 2- Atuante no campo das Artes e da Cultura.
- 3- Maior de 18 anos.
- 4- Inscrito no Mapeamento Cultural e Artístico de Bom Sucesso.
- 5- Não ter vínculo empregatício com serviço público municipal, estadual e federal.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais:

Art. 11º A Secretária Municipal de Cultura de Bom Sucesso senhora Angela Maria Thezolin e a Comissão Organizadora responsabilizar-se-ão pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de eleição e posse dos novos conselheiros aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bom Sucesso.

Art. 12º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Secretaria Municipal de Cultura e aprovação do CMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Edição Nº: 636

PORTARIA Nº 143/2022

23 de maio de 2022

Dispõe sobre a designação de comissão permanente de licitação e do pregoeiro oficial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a ausência de servidores próprios da Câmara Municipal para a realização de procedimentos licitatórios de seu interesse, designo a Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela Portaria n. 135/2022, bem como Pregoeiro nomeado pela Portaria n. 136/2022, para a realização e acompanhamento das licitações e pregões da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 23 de maio de 2022.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício